

VI - Servidor graduado em Direito, Robson Luiz Kusunoki.

Art. 2º O canal de contato com o Comitê será pelo endereço eletrônico cadoc@trt15.jus.br.

Parágrafo único. Se necessário, a Unidade de Apoio Executivo - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) - também poderá ser contactada pelo e-mail dacc.secgeral@trt15.jus.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059/2023.

(a)ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA GP nº 089/2024

10 de dezembro de 2024

Atualiza a composição do Subcomitê do SIGEP, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício CSJT.GP.SG.CGPES n.º 007/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a necessidade de reuniões constantes para a adequação ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o PROAD 26776/2024, que cuida de edições e publicações dos normativos dos Colegiados Temáticos deste Tribunal para o biênio 2024/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas passa a denominar-se Subcomitê do SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas) e terá os seguintes integrantes:

I - Secretário de Gestão de Pessoas, Luiz Henrique de Freitas Pereira, que atuará como coordenador e interlocutor com o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – cgSIGEP;

II - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann (titular), e Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Maurício Rodrigues de Moraes (suplente), como representantes da área técnica;

III - Coordenador de Pagamento, Elcio Luiz Fadel (titular), e Coordenadora de Informações Funcionais de Servidores, Giuliana Pardo Policastro La Guardia (suplente), como representantes da área de negócio.

Parágrafo único. Nas ausências do coordenador, o membro representante da área de negócio responderá pela interlocução com o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – cgSIGEP.

Art. 2º O canal de contato com o Comitê será pelo endereço eletrônico subcomitesigep@trt15.jus.br.

Parágrafo único. Se necessário, a Unidade de Apoio Executivo - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) - também poderá ser contactada pelo e-mail dacc.secgeral@trt15.jus.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP nº 034/2021.

(a)ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 50/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidas ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

As candidatas devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 13/12/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocada ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: PIRACICABA

CARGO: TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA ADMINISTRATIVA

JULIANA EMIKO ALVES YAMASHITA

POLO: RIBEIRÃO PRETO

CARGO: TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA ADMINISTRATIVA

LAILA ANGELICA FERREIRA DE ALMEIDA

Campinas, 11 de dezembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

Despacho

Despacho

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 9/12/2024

PROAD 24537/2024 - COORDENADORIA DE PAGAMENTO - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES - LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA - SOLANGE DE OLIVEIRA MECHAILEH - SANDRA APARECIDA BECK PINESSO – “Vistos. Considerando o teor da Informação CPAG/SPS n.º 1467/2024 (doc. 28), pela qual se depreende a existência de saldo do passivo de URV (11,98%) em favor dos requerentes mencionados neste feito, defiro o pagamento, no momento oportuno, observando-se o regramento aplicável, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.”

De 10/12/2024

PROAD 21575/2024 - ELIANE DANTAS QUINTINO TAVEIRA – “Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 713/2024, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 27/9/2024, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, caput e incisos I a V, bem como seus §§ 1º e 2º, da mesma Emenda Constitucional nº 103/2019, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir da data da inserção do pedido no PROAD (30/9/2024), até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 11/12/2024

PROAD 24918/2024 - SILVIA HELENA PEREIRA REIFF - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 694/2024, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 10/11/2024, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, e incisos I a V, bem como seus §§ 1º caput e 2º, e artigo 20 e incisos, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir da data da inserção do pedido no PROAD (12/11/2024), até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência à interessada."

PROAD 23325/2024 - MARINA DE FATIMA PINHEIRO SARMENTO SARDINHA - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 711/2024 (doc. 6), defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 27/9/2024, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, e incisos I a V, bem como seus caput §§ 1º e 2º, da mesma Emenda Constitucional nº 103/2019, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir da data da inserção do pedido no PROAD (19/10/2024), até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência à servidora interessada."

DESPACHO DA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES SUBSTITUTA

De 10/12/2024